



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

PROCESSO SEI Nº 50017.000096/2019-13

CONTRATO Nº 454/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA
NACIONAL E A ADMINISTRAÇÃO
HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA
ORIENTAL** AHIMOR/DNIT, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA FORMA
ABAIXO:

A ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL AHIMOR/DNIT, com sede na Travessa Joaquim Nabuco, nº 08, bairro: Nazaré, CEP 66055-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0028-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ**, portador(a) da RG nº 1776014 SSPA, e do CPF nº 378.297.422-00, nomeado(a) pela Portaria nº 603 de 28/01/2019, publicada no DOU do dia 31/01/2019 e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1432755-SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-61, residente e domiciliado nesta capital, nomeada através da Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de Competência pela da Portaria nº 257, de 29/08/2018, do Diretor geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU de 31/08/2018, observando o que consta do processo nº 50017.000096/2019-13, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 283, de 02/10/2018 e alterações posteriores;
- 3 – manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de envio Eletrônico de Matérias – INCom;
4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
5. Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos no Art. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 02/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 02/10/2018;
2. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;



ADMINISTRAÇÃO HIROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 283, de 02/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**”, conforme o inciso I do artigo 20 do decreto nº 9.678 de 02/01/2019, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9/3/2006, e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2017.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste de valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o(a) CONTRATANTE, passará a pagar novos valores conforme estabelecido no ato normativo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Fatura, após a realização dos serviços solicitados por meio da **Nota de Empenho** citada neste Contrato, e a quitação será providenciada por Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Contratante no valor total da respectiva Fatura, conforme a Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU de 20/9/2018

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento e no valor integral estabelecido na fatura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento será efetuado pela Unidade Gestora de Pagamento-UGP, informada no cadastro de Clientes do Sistema de envio eletrônico de Matérias - INCom



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 267.8420.8620LO0001
- Elemento de Despesa: 3.3.91.39-47
- Fonte: 0100
- Nota de Empenho nº: 2019NE800072
- Data: 11/07/2019
- Valor Empenhado: R\$ 3.808,32,00
- Valor total/estimado: R\$ 43.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Apostilamentos, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços caberá a CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente contrato terá sua vigência por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação normativa nº 36, de 13/12/2011, alterada pela portaria nº 124, de 25/04/2014, da Advocacia Geral da União, a partir da data de sua assinatura, devendo ser comprovadas a estimativas de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia Geral da União, se providenciada a publicação do ato de exigibilidade de licitação na imprensa nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial e/ou total do objeto contratado acarretará aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal da seção Judiciária de Belém/Pa para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL – AHIMOR

possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado em ordem, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Belém-Pa, 14 de Agosto de 2019.

DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ
Coordenador-Geral Substituto da AHIMOR/DNIT
CONTRATANTE

MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Orlando Teixeira de Souza</i>	Nome: <i>Suelen Andrade Brito</i>
RG: <i>2840163</i>	RG: <i>5195598</i>
CPF: <i>613.859.052-04</i>	CPF: <i>948.226.972-15</i>

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2019 - UASG 390076

Nº Processo: 50015.000157/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção de dois motobombas, com motores a diesel, do sistema anti-incêndio da eclusa de Jupiá, com fornecimento de peças e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Descrição:Manutenção equipamentos estáticos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 1912-conj. i e j - 16º Andar-jd Paulistano, Jardim Paulistano - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390076-5-00255-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.dnit.gov.br.

ANDRE TEIXEIRA HERNANDES
Coordenador Geral Hidroviário
Substituto

(SIASGnet - 03/09/2019) 390076-39252-2019NE800005

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2019 - UASG 390080

Nº Processo: 50017000096201913. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Prestação de serviços de publicações dematérias no diário oficial da União e atos oficiais de interesses da AHIMOR/DNIT. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 14/08/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$17.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800072. Data de Assinatura: 14/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 390080-39252-2019NE800072

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393026

Número do Contrato: 748/2017. Nº Processo: 50620500265201731. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08156424000151. Contratado : MAIA MELO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: 4º Termo Aditivo de Adequação de Quantitativos com reflexo financeiro de R\$ 83.947,22.O valor estimado do presente Contrato, a preçosiniciais, passará de R\$ 1.106.670,79 para R\$1.190.618,01. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, § 1º; Cláusula Primeira, parágrafo primeiro do Contrato. Valor Total: R\$1.190.618,01. Fonte: 111000000 - 2018NE800047. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 393026-39252-2019NE800072

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2019 - UASG 393026

Nº Processo: 50621001042201866. Objeto: Contratação da Execução dos Serviços de Manutenção/ Conservação Rodoviária na Rodovia BR-101/SE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h59. Endereço: Rua Des. Almeida Guimarães, 22 Pajuçara, - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393026-5-00247-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA ALEXANDRA DE LIMA BARBOSA ALVES
Pregoeira

(SIASGnet - 03/09/2019) 393026-39252-2019NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393009

Número do Contrato: 571/2017. Nº Processo: 50601000348201671. PREGÃO SISPP Nº 488/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08156424000151. Contratado : MAIA MELO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação de Prorrogação e Acréscimo de Valor Contratual a Preços Novos, ao Contrato SR-571/2017 para prestação de serviços de supervisão dos componentes da BR-LEGAL,PNP,PNCV sob a jurisdição do DNIT/AM, alterando o vencimento da Execução de 31/08/2019 para 30/08/2020 e alterando o vencimento da vigência de 31/08/2019 para 28/11/2020, com início a partir de 01/09/2019, autorizada pelo Superintendente Regional do Dnit, no processo administrativo nº50601.000348/2016-71. Fundamento Legal: ART.57,INC.I E ART.65,INC.II DA LEI 8.666/93, COM REDAÇÃO PELA LEI 9648 E DE DEMAIS ALTER. NAS CLÁUS. 8ª E 10ª SR-571/2017 .Vigência: 01/09/2019 a 28/11/2020. Data de Assinatura: 28/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 393009-39252-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial, a disposta no art. 140 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU de 12 de maio de 2016, vem INTIMAR a empresa SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.914.052/0001-85, a qual encontra - se em lugar incerto e não sabido, a realizar o pagamento da GRU no valor de R\$ 38.944,09 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) constante no Processo nº 50603.003819/2018-45, tendo em vista a inexecução parcial, desmobilização e abandono das obras objeto do Contrato nº 03 990/2017 conforme Nota Técnica 6205 (2167551).

A não quitação do débito poderá ensejar na inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, após decorrido 75 dias da publicação desta, com fundamento na Lei nº 10.522/02, e posterior inclusão em Dívida Ativa, sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 6.830/80, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Fortaleza, 30 de agosto de 2019.
LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO
Superintendente Regional do DNIT/CE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO CPEU Nº 5/2019

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal - Interino, VOLNEI VIEIRA DE FREITAS. PERMISSIONÁRIA: - CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, neste ato representada pelo seu representante legal, HELDER CONRADO. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial De Uso nº 005/2019/SR-GO/DF. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio, na rodovia federal BR-364/GO; Trecho: Mineiros/GO; Subtrecho: SNV 364BGO0545, ENTR GO-551 (P/MINEIROS) - ENTR GO-341(B), com ocupação transversal no km. 300,00, perfazendo uma área total de 1280,00 m² (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação de travessia de rede de distribuição/transmissão de energia elétrica, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA, aprovado pela Portaria nº. 049, de 03 de janeiro de 2019, e publicada no Boletim Administrativo nº 008, de 11 de janeiro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº. 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; publicado no DOU de 20/01/1982; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, Inciso VII do Art. 182 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pela Resolução-CONSAD nº. 026, de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 12/05/2016, e posterior(es) retificação(ões); Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.477, de 1º de março de 2019, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019, e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, constante no Despacho anexo como nº. 3890879, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50612.001703/2018-62. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, será sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação destas normas, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia das faixas de domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSIONÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50612.001703/2018-62. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal (Interino), no uso de suas atribuições, com fulcro na Portaria nº 1.176, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 21/02/2019, NOTIFICA e intima o Consórcio KM/TRADE, detentor do Contrato UT/12-00867/2012, tendo como líder a empresa Trade Construtora e Incorporadora LTDA. - em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.539.465/0001-15, a apresentar Defesa Prévia acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 05 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital de Notificação, conforme previsto no inciso I, art. 109 da Lei 8.666/1993, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa, em virtude de a última correspondência postal (Ofício nº 65265/2019/DF/SRE - GO) ter sido devolvida, pelos Correios, consignando o motivo da devolução como sendo "Recusado". Elucidamos que, face à conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50612.002852/2013-34, com Decisão em 1ª Instância e Decisão em 2ª Instância, que concluiu pela aplicação das penalidades, ao Consórcio KM/TRADE, de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, pelo período de 02 (dois) anos, e MULTA no valor de R\$ 1.100.317,32 (um milhão, cem mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), restou caracterizado o descumprimento do Contrato UT/12-00867/2012, por parte do Consórcio KM/TRADE, por inexecução parcial, motivo pelo qual esta Administração conclui pela rescisão do Contrato UT/12-00867/2012, por ato unilateral.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393030

Número do Contrato: 256/2017. Nº Processo: 50615000899201929. PREGÃO SISPP Nº 484/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado : LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A -.Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de valor dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR 135/MA, Presidente Dutra - Orolimbo. Fundamento Legal: Art. 57, art. 60 e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 além das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato. Vigência: 02/05/2020 a 30/04/2021. Valor Total: R\$20.110.717,76. Fonte: 111039337 - 2019NE802368. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 393030-39252-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393030

Número do Contrato: 267/2018. Nº Processo: 50615001002201984. PREGÃO SISPP Nº 530/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado : CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA -.Objeto: Termo Aditivo de Re-ratificação e Aumento de Valor dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR 316/MA, Cocalinho - Zé Chicão. Fundamento Legal: Art. 60 e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato . Valor Total: R\$12.750.554,73. Fonte: 100000000 - 2019NE800251 Fonte: 111039337 - 2019NE802369. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 393030-39252-2019NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 138/2016. Nº Processo: 50606502428201706. PREGÃO SISPP Nº 304/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 91807974000137. Contratado : INCORP-CONSULTORIA E ASSESSORIA -LTDA. Objeto: 10º Termo Aditivo de Rerratificação e Prorrogação de Prazo de Execução ao contrato UT-6-138/2016, firmado para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia Necessários à Restauração com Melhoramentos e Implantação de Pontesn a rodovia BR-367/MG. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da lei 8666/93. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 393031-39252-2019NE800005

